



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS
OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRGS
Modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao semestre 2018/2

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em conformidade com seu Regimento Geral e com a Resolução nº 13/2016 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a abertura de inscrição para o processo de ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao ingresso no segundo semestre de 2018 (2018/2).

1. Da destinação

1.1. Para participar da modalidade Ingresso de Diplomado, o candidato deve ser portador de diploma de curso superior de graduação válido, na forma da lei, ou ser provável formando ao final do primeiro semestre de 2018 (2018/1), em curso de graduação legalmente reconhecido.

2. Da inscrição

2.1. A inscrição deve ser realizada de **23 a 27 de abril de 2018**, exclusivamente através da abertura de processo administrativo no Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo – Porto Alegre, RS), com a documentação obrigatória exigida nos dispositivos constantes no item 3.1 deste edital.

2.2. Não será aceita outra forma de inscrição senão aquela elencada no item 2.1 deste edital.

2.3. É permitida a inscrição em apenas uma opção de curso, dentro das possibilidades elencadas no item 5.7 deste edital. Caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo candidato, ambas serão indeferidas.

2.4. Será indeferida a inscrição em curso que não estiver ofertando vaga, conforme as possibilidades elencadas no item 5.7 deste edital.

- 2.5. Após a realização da inscrição não será permitido ao candidato a inclusão de documentos no processo administrativo até a divulgação do resultado das inscrições.
- 2.6. Após a realização da inscrição não será permitido ao candidato modificar a opção de curso.
- 2.7. Será indeferida a inscrição fora do prazo previsto no item 2.1 deste edital.

3. Da documentação obrigatória

3.1. No ato da inscrição, devem ser apresentados os documentos a seguir elencados:

I – Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>;

II – Diploma de curso superior de graduação (preferencialmente cópia autenticada), inclusive para candidatos diplomados na UFRGS;

III – Histórico Escolar do curso superior de graduação (original ou cópia autenticada);

IV – Documento de Identificação legalmente válido (preferencialmente cópia autenticada);

V – CPF (preferencialmente cópia autenticada); e

VI – Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

VII – *Curriculum Vitae* (apenas para os cursos que tenham como critério de seleção a análise de *Curriculum Vitae*, conforme elencado no item 5.7 deste edital).

3.1.1. A Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, encontra-se disponível em <http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php>, e o seu correto preenchimento esta demonstrado em tutorial disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>.

3.1.2. O pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia **27 de abril de 2018**.

3.1.3. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado no item 3.1.2 deste edital terá a sua inscrição indeferida, o mesmo se aplicando ao candidato que agendar o pagamento para data posterior ao dia **27 de abril de 2018**.

3.1.4. O candidato provável formando ao final do primeiro semestre de 2018 (2018/1), como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, deverá apresentar, no ato

da inscrição, Atestado de Provável Formando, fornecido por sua instituição de origem (original).

3.1.5. O candidato portador de diploma de curso superior de graduação, que não se encontre em posse de seu diploma, deverá apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo, Certificado de Registro de Diploma (original).

3.1.6. O candidato que concluiu curso de graduação no segundo semestre de 2017 e que ainda não colou grau, deverá apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, Atestado de Conclusão de Curso, contendo a data em que ocorrerá a colação de grau (original).

3.1.7. O candidato que colou grau, porém, sua instituição de ensino superior ainda não emitiu o diploma, deverá apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, Atestado de Conclusão de Curso, contendo a informação de que o diploma está em vias de emissão (original).

3.1.8. O documento indicado no item 3.1.7 deste edital não poderá ter mais de 60 dias de emissão em relação à data da inscrição do candidato.

3.1.9. Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE), com indicação do visto adequado, e passaporte, devidamente atualizado.

3.1.10. Diploma de curso superior de graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei, e uma cópia da apostila de revalidação de diploma deverá ser apresentada, juntamente com os demais documentos, no ato da inscrição.

3.2. O não preenchimento do requerimento padrão de inscrição indicado no item 3.1, inciso I, assim como o seu preenchimento incorreto ou incompleto, ou a ausência de assinatura no referido documento, resultará na não homologação da inscrição.

3.3. A não apresentação, assim como a apresentação incompleta ou irregular dos documentos elencados nos dispositivos do item 3.1 deste edital, resultará na não homologação da inscrição.

3.4. A não apresentação dos originais dos documentos elencados nos dispositivos do item 3.1, quando exigidos, implicará no indeferimento da inscrição.

3.5. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em razão de cancelamento deste processo seletivo por decisão superior da UFRGS.

4. Do resultado das inscrições

4.1. No dia **18 de maio de 2018**, a partir das 18 horas, será divulgada em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular> a relação de candidatos inscritos que tiveram a inscrição homologada, assim como dos candidatos que tiveram a documentação não homologada, por inobservância de previsões editalícias.

4.1.1 O candidato com inscrição homologada estará apto a participar do processo de seleção do curso pretendido, conforme previsto nos dispositivos do item 5 deste edital.

4.1.2 O candidato com inscrição não homologada não estará apto a participar do processo de seleção, podendo tomar ciência do motivo do indeferimento no próprio processo administrativo que deu origem a sua inscrição, que estará disponível, a partir de 21 de maio de 2018, na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre).

4.2. O candidato com inscrição não homologada poderá interpor recurso fundamentado em face da decisão que não reconheceu os requisitos para a sua concorrência à vaga no curso pretendido.

4.2.1. O recurso ao qual se refere o item 4.2 deverá ser interposto no próprio processo administrativo que deu origem à inscrição do candidato, que estará disponível, a partir de 21 de maio de 2018, na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre).

4.2.2. O prazo para interposição de recurso em face da não homologação da inscrição será de 21 a 23 de maio de 2018.

4.2.3. Não será analisado recurso interposto de forma diversa daquela prevista no item 4.2.1.

4.2.4. Não será analisado recurso interposto fora do prazo previsto no item 4.2.2.

4.2.5. A divulgação do resultado da análise dos recursos será realizada no dia 25 de maio de 2018, a partir das 18h, em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>.

5. Dos cursos, vagas disponíveis e critérios de seleção

5.1. São prerrogativas da Comissão de Graduação de cada curso a indicação do número de vagas e a adoção de um ou mais dos critérios de seleção abaixo elencados:

I – Análise de *Curriculum Vitae*;

II – Prova específica,

III – Entrevista, cumprindo roteiro comum a todos os candidatos.

5.2. A relação de cursos, o número de vagas, os critérios de seleção, assim como os pesos de cada critério, estão disponíveis no item 5.7 deste edital.

5.3. Informações complementares sobre os critérios de seleção de cada curso, assim como as datas e os locais de realização de provas específicas e/ou entrevistas estão disponíveis em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre os critérios de seleção, assim como sobre as datas e locais das avaliações, quando exigidas pelo curso pretendido.

5.5. O candidato inscrito em curso que possua como critério de seleção prova específica e/ou entrevista, ao não comparecer na(s) data(s), horário(s) e local(locais) da(s) avaliação(avaliações), terá a sua participação no processo indeferida.

5.6. São de responsabilidade da Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Graduação de cada curso a realização do processo de seleção e a classificação dos candidatos.

5.7. A Relação de cursos, número de vagas, critérios de seleção e pesos de cada critério estão disponíveis na tabela a seguir:

Campus Litoral - Tramandaí

CURSOS	VAGAS	PESOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
		Prova	Entrevista	Análise Curricul um Vitae
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	20	0%	100%	0%

Campus Porto Alegre

CURSOS	VAGAS	PESOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
		Prova	Entrevista	Análise Curriculum Vitae
Agronomia ¹	1	0%	60%	40%
Biotecnologia - Bioinformática	1	0%	0%	100%
Ciências Biológicas – Bacharelado ²	5	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Bacharelado	5	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	5	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Licenciatura	5	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	5	0%	0%	100%
Educação Física - Bacharelado ³	10	0%	0%	100%
Engenharia Cartográfica - Noturna	3	0%	0%	100%
Engenharia de Alimentos	5	0%	50%	50%
Engenharia de Controle e Automação ⁴	5	0%	0%	100%
Engenharia Metalúrgica	20	0%	40%	60%
Engenharia Química	2	0%	30%	70%
Farmácia	5	0%	30%	70%
Física - Licenciatura	5	0%	80%	20%
Física - Licenciatura - Noturna	5	0%	80%	20%
Geografia - Bacharelado	5	0%	0%	100%
Geografia - Bacharelado - Noturno	5	0%	0%	100%
Geologia	1	0%	0%	100%
História - Bacharelado	5	0%	0%	100%
História - Bacharelado - Noturno	5	0%	0%	100%
História - Licenciatura	5	0%	0%	100%
História - Licenciatura - Noturno	5	0%	0%	100%
Matemática - Bacharelado	20	100%	0%	0%
Matemática - Licenciatura	20	100%	0%	0%
Matemática - Licenciatura - Noturno	20	100%	0%	0%
Medicina Veterinária ⁵	2	0%	0%	100%
Pedagogia - Licenciatura	2	50%	0%	50%
Química - Bacharelado	15	0%	0%	100%
Química - Licenciatura - Noturna	16	0%	0%	100%
Química Industrial	6	0%	0%	100%

Química Industrial - Noturna	10	0%	0%	100%
Relações Públicas	2	0%	50%	50%
Serviço Social	2	0%	100%	0%
Zootecnia	5	0%	80%	20%
Total de vagas:	258			

¹Para candidatos oriundos das áreas das Ciências Agrárias e das Ciências Biológicas.

²Para candidatos oriundos das áreas: Ciências Biológicas, Biomedicina e Biotecnologia.

³Para candidatos portadores de diploma de Licenciado em Educação Física.

⁴Para candidatos portares de diploma de um dos seguintes cursos: Engenharia Elétrica ou Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia de Computação.

⁵Para candidatos diplomados em cursos da área das Ciências Agrárias.

6. Da divulgação do resultado final e da matrícula

6.1. A divulgação do resultado final do Ingresso de Diplomado ocorrerá no dia 09 de julho de 2018, a partir das 18h, em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>.

6.2. O resultado final do Ingresso de Diplomado observará a ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com o número de vagas oferecidas por cada curso.

6.3. O candidato classificado dentro do número de vagas estará apto à realização da matrícula para o segundo semestre de 2018 (2018/2) no curso em que foi aprovado, através do Portal do Aluno, no site da UFRGS (www.ufrgs.br), durante as fases da encomenda e do ajuste da matrícula, conforme o Calendário Escolar 2018 desta Universidade, publicado no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.ufrgs.br/prograd).

6.3.1. Excetua-se do previsto no item 6.3 deste edital o candidato classificado dentro do número de vagas, inscrito na condição de provável formando ao final do primeiro semestre de 2018 (2018/1) que não comprovar documentalmente a conclusão de curso superior de graduação até a data prevista no item 6.3.2 deste edital.

6.3.2. O candidato que estiver na situação descrita no item 6.3.1 deste edital tem até o dia 18 de julho de 2018 para comprovar documentalmente a conclusão de curso superior de graduação na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre). A não comprovação documental da conclusão de curso superior de graduação, até o prazo determinado, resultará no indeferimento do ingresso do candidato na UFRGS.

6.3.3. Excetua-se também do previsto no item 6.3 deste edital o candidato classificado dentro do número de vagas que apresentou, no ato da inscrição, cópia simples do Diploma de curso superior de graduação, do Documento de Identificação ou do CPF.

6.3.4. O candidato que estiver na situação descrita no item 6.3.3 deste edital tem até o dia 18 de julho de 2018 para apresentar o documento original na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre), oportunidade na qual será autenticada uma cópia para guarda nesta Universidade. O não atendimento ao previsto neste item, até o prazo determinado, resultará no indeferimento do ingresso do candidato na UFRGS.

6.3.5. O candidato que no ato da inscrição apresentou um dos documentos elencados nos itens 3.1.6 e 3.1.7, assim como o inscrito na condição de provável formando ao final do primeiro semestre de 2018 (2018/1) que atendeu ao previsto no item 6.3.2, terá o seu ingresso no curso em que foi classificado confirmado, estando apto à matrícula em 2018/2. Contudo, deverá apresentar o Diploma de curso superior de graduação (original) na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre) até o dia 08 de janeiro de 2019, oportunidade na qual será autenticada uma cópia para guarda nesta Universidade.

6.3.6. O não atendimento ao previsto no item 6.3.5 deste edital resultará no bloqueio de matrícula do aluno para o semestre 2019/1. Bloqueio este que só será retirado após a apresentação do Diploma de curso superior de graduação (original).

7. Das disposições finais

7.1. Após a divulgação do resultado final do Ingresso de Diplomado, os processos administrativos de inscrição ficarão à disposição dos candidatos na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre) até o final do mês de agosto de 2018. Após, serão encaminhados ao Arquivo Central da UFRGS.

7.2. A Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre) funciona de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 9h às 13h e das 14h às 17h30min.



- 7.3. O Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo – Porto Alegre, RS) funciona de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 8h30min às 17h30min.
- 7.4. Toda a documentação em língua estrangeira, exceto a língua espanhola, deverá estar acompanhada da respectiva tradução para língua portuguesa.
- 7.5. É responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações relativas ao Ingresso de Diplomado no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (<http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>)
- 7.6. As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas, exclusivamente, para ingresso no segundo semestre de 2018 (2018/2).
- 7.7. Não será permitido ao discente cursar, simultaneamente, mais de um curso de graduação na UFRGS ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior.
- 7.8. O candidato classificado dentro do número de vagas, que possua vínculo ativo na graduação desta Universidade, perderá o vínculo com o curso anterior.
- 7.9. A inscrição, assim como qualquer manifestação no processo de inscrição, deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, devidamente designado através de procuração.
- 7.10. A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.
- 7.11. Casos omissos serão analisados pelo Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI) da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS.

Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

Vladimir Pinheiro do Nascimento
Pró-Reitor de Graduação